



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA

2021

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 13/DGAV/NA/2021

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 13/DGAV/NA/2021

Área: Proteção Animal

Temas: Plano de controlo – Sistema de Identificação Animal, Registo e
Movimentação Animal

Data: 15 e 18 novembro 2021

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	6
4.3 Não Conformidades	6
5. Conclusões.....	6
6. Plano de Ação	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2021, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de controlo do Sistema de Identificação Animal, Registo e Movimentação Animal, incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas

são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatatórias detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica (UO) da DGAV, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até à data da auditoria. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatatórias

Durante a AI foram detetadas 46 Constatatórias, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 24 CP, 5 Obs, 17 NCm.

4.1 Constatatórias Positivas

As principais Constatatórias Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte:

A apresentação feita na reunião de abertura; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria; a participação da UO junto a uma entidade externa na definição dos critérios de risco utilizados na amostra a ser controlada; a formação recebida; existência de vários procedimentos em fase de elaboração; envio direto à Comissão e a outra UO central da DGAV de elementos quantitativos relativos aos controlos efetuados de identificação e registo de bovinos, ovinos e caprinos para serem integrados no PNCP respetivamente nos anos de 2019 e

2020; amostragem para controlo de Centros de agrupamento e Instalações de comerciantes desde 2020.

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Com os critérios de risco utilizados; com a variabilidade das taxas de execução dos controlos pelas DSAVRs; com a dificuldade na extração de dados do sistema informático relativamente a inconformidades detetadas, na totalidade, por região;

4.3 Não Conformidades

As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: A inexistência de documento escrito com a nomeação da coordenação/supervisão e dos técnicos envolvidos nas matérias em avaliação, bem como a descrição das suas funções e o respetivo detalhe; com a falta de evidências de supervisão efetuada aos serviços executores das ações de controlo; Plano a falta de implementação de Plano de Controlo - Sistema de identificação registo e movimentação animal 2018-2020 aprovado superiormente; à falta de levantamento de processos contraordenacionais face às declarações de existências obrigatórias de ovinos, caprinos e suínos não efetuadas; inexistência de reuniões de coordenação.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Plano de controlo do Sistema de Identificação Animal, Registo e Movimentação Animal” de modo Quase Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.

Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt